

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art.5º Esta portaria entra com efeito a contar de 28 de abril de 2023.

João Paulo Silva e Silva  
Presidente

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023 (7121317)  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 145/2022 - SANEACRE  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

CONTRATADA: REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Material de higiene e limpeza, para atender as demandas do Serviço de Água e Esgoto para atender as demandas provenientes de manutenção administrativa nas dependências da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.  
DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 55.923,20 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2023, a contar da data de assinatura do contrato ou mediante o término do saldo.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2023, sob o seguinte Programa de Trabalho: 721302 1030222774289.0000; 721302 1030222774282.0000 e 721302 1030222774327.0000; Elemento da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 15000100, 15001002 e 16000400.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023.

Assinam: O Presidente, o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa REAL DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., o Senhor Thallyson de Aquino Braga, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CREDENCIAMENTO 01/2022 (7137263)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE  
CONTRATADA: MEDIALL BRASIL S/A.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a inclusão de procedimentos de tireoide não oncológicos, da especialidade de cabeça e pescoço, mais especificadamente no que diz a respeito aos procedimentos de Tireoidectomia Total e Parcial em total de 300 pacientes em prol do mutirão de cirurgias, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, ITEM 12.1.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.

DA RATIFICAÇÃO - E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

## FUNTAC

ESTADO DO ACRE  
FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE - FUNTAC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 007/2022

CONTRATO Nº: 007/2022

PROCESSO Nº: 0043.006555.00023/2022-14

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência de que trata a cláusula décima do contrato 07/2022, referente a implantação de sistema de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo integral.

DAS PARTES: A FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.700.153/0001-63, com endereço na Rua das Acácias, 279 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-175, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, a senhora IUÇARA ANDRADE DA COSTA SOUZA e de outro lado a S & R ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.030/0001-04. DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 26/05/2023 a 25/05/2024, admitida a prorrogação na cláusula décima do contrato e nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 4269.0000- Manutenção das atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 Fonte de Recurso: 15000100(RP)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II e cláusula décima do contrato 07/2022. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco-AC 25/05/2023.

ASSINAM: Iuçara Andrade da Costa Souza (contratante) Marcelo Ferreira de Santana (contratada)

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### COHAB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINIST. COHAB/AC Nº 250/2023- CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BUFETT

Partes: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ACRE – COHAB/ACRE – Contratante; e AMAZÔNIA PALACE HOTEL LTDA – Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de buffet, mediante o fornecimento de coffee Break, objetivando suprir as necessidades das demandas da Companhia de Habitação do Acre – COHAB/ACRE.

Prazo de vigência: 10/05/2023 A 10/05/2024.

Valor: R\$ 20.119,60 (vinte mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).

Despesa: As despesas deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho – 715.501.42680000 – Fonte de Recursos: 15010700 – Recursos Próprios Indiretas; elemento de despesa 33 90 39 00 00.

Local e data: Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2023.

Assinam: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Diretor-Presidente e JÚLIO CEZAR MOURA DE FARIAS, Diretor Administrativo/Financeiro, – pela Contratante; e pela Contratada, JUCILENE NOGUEIRA MELLO.

### CDSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A – CDSA

Companhia de Capital Fechado, CNPJ/MF Nº 16.864.341/0001-45, NIRE Nº 123.00001100

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE S.A – CDSA, Realizada em 11 de janeiro de 2023

DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL: Na data de 11 de janeiro de 2023, às 9h00min, na sede da CDSA, localizada na rua Rui Barbosa, nº 450, sala nº 2.100, 2º andar, Centro, Rio Branco/AC, 69900-062, nesta Cidade, Estado do Acre, com fundamento nos arts. 124 §2º da Lei 6.404/76 e 21, §1º por analogia e Estatuto Social da CDSA.

DA PRESENÇA: Dos Membros: Reuniram-se, extraordinariamente, o Conselho administrativo da CDSA, para examinar e deliberar sobre as matérias da ordem do dia da CDSA, conforme membros abaixo: Sr. FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS, Membro Efetivo e Presidente do CONAD, CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371, Sra. FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA, Membro Efetivo e Vice-Presidente do CONAD, CPF: 622.144.462-49, Membro Suplente do CONAD, CPF: 623.866.382-00. Dos Convidados: Estiveram também presentes: Sr. JOSÉ LUIZ GONDIM DOS SANTOS, Diretor Presidente da CDSA, CPF: 589.215.912-49, Sra. ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM, Diretora Técnica de Projetos da CDSA, CPF: 307.939.712-68.

DA CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, consoante o disposto no art. 124 §4º da Lei nº 6.404/76, por analogia e estatuto da CDSA.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, nos termos do art. 21, §2º, do Estatuto Social da CDSA, o Sr. Francisco Erandes Freire Negreiros – Presidente do CONAD, assumindo a função de secretária a Sra. Rosângela Silva de Oliveira Benjamim – Diretora Técnica de Projetos da CDSA.

DA ORDEM DO DIA:

1º Momento: Análise e aprovação da estratégia de digitalização e on boarding de créditos de carbono em plataforma de negociação da GEAP dos ativos gerados, registrados, certificados, avaliados e incorporados na CDSA/SA, realizados no âmbito do processo SEI Nº 0068.010331.00201/2022-94

, para o fim de viabilizar a realização de contrato baseado em resultados, conforme descrito abaixo:

proposta de digitalização e onboarding de até 100 milhões tCO<sub>2</sub>eq (cem milhões de toneladas de carbono), por integralização e/ou acréscimo de capital social, em favor da CDSA/SA, a serem trabalhados pela Global Environmental Asset Platform (“GEAP”), conforme segue na planilha abaixo:

ATIVOS TRANSFERIDOS PARA A CDSA - DECRETO Nº 11.124/2022									
Vintage	Project	Account	Standard	Project Type	Verifier	Units	Measurement	Type	Details
2005 - 2006	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	8.280.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2005 - 2006	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	7.887	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2006 - 2007	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	11.560.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2006 - 2007	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	5.422.044	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2007 - 2008	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	8.610.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2007 - 2008	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	5.528.161	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2008 - 2009	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	17.672.701	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2009 - 2010	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	12.405.027	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2009 - 2010	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	1.530.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2010 - 2011	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	7.800.364	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2011 - 2012	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	5.897.544	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2011 - 2012	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	1.000.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2012 - 2013	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	1.020	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2012 - 2013	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	3.000.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2012 - 2013	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	1.000.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2012 - 2013	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	2.470.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2012 - 2013	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	2.550.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2013 - 2014	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	1.900.000	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
2013 - 2014	ISA Carbon Program of Acre	CDSA	ACRE Carbon Standard	REDD	Scientific Committee of SISA	3.365.252	VER (tCO <sub>2</sub> e)	UNIT	View
TOTAL									100.000.000

Contratar a Empresa Global Environmental Asset Platform (“GEAP”), com sede na 801 US HIGHWAY 1 North Palm Beach Flórida 33408 e, sede no Brasil, na Rua Hungria, 514, 9º andar, bairro Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP. 01455-000, inscrita no CNPJ nº 49.920.712/0007-18, para autorizar a negociação dos ativos econômicos tCO<sub>2</sub>eq, permitindo a digitalização e onboarding de créditos de carbono do Estado do Acre em plataforma de negociação da GEAP, considerando uma estratégia global de atuação em mercado financeiro e acesso ao mercado global de empresas e demais stakeholders no eixo de negociações de ativos ambientais financeiros, considerando os seguintes termos comerciais:

Para o desenvolvimento dos serviços descritos acima, a GEAP propõe a seguinte estrutura:

Onboarding da totalidade dos créditos já emitidos e de posse da CDSA na data da assinatura da proposta;

Orçamento relacionado a digitalização e onboarding de ativos ambientais no ambiente da plataforma GEAP.

Taxa básica mínima, em casos onde o comprador é indicado pela CDSA e não há esforço comercial por parte da GEAP, de 5% do volume financeiro dos créditos carbono para: ▪ Ingresso do ativo na plataforma e estruturação digital;

▪ Liquidação financeira eletrônica na plataforma, incluindo compliance do comprador.

Taxa de serviço ampliado de 12% para transações de até 10 milhões de toneladas equivalentes de carbono e 10% para transações acima de 10 milhões de toneladas para:

▪ Ingresso do ativo na plataforma e estruturação digital;

▪ Liquidação financeira eletrônica na plataforma, incluindo compliance do comprador;

▪ Preparação de material analítico e comercial ▪ Divulgação e esforço comercial dirigido.

Ambas as taxas serão cobradas somente na liquidação das transações dos créditos e, à critério da GEAP, poderão ser pagas em créditos de carbono

Os créditos de propriedade da CDSA e objeto da proposta comercial serão negociados somente na plataforma da GEAP

A partir da digitalização e onboarding com devido compliance de aceitação dos ativos em plataforma, contratações de outros serviços decorrentes de roadshow, divulgações e reuniões de negociações específicas como atos necessários a efetivas negociações devem ser tratadas em processos específicos.

Será admissível a criação, desenvolvimento e implementação de alternativas tecnológicas inovadoras de mercado financeiro com utilização de sistemas e plataforma específica que pode agregar sistemas tecnológicos de gestão de ativos ambientais que instrumentalizem mecanismos econômicos e financeiros para acesso a mercados e negociações dos ativos de créditos de carbono, considerando diretrizes, princípios e normatizações do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA).

#### DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

– Em continuidade, o Presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Presidente da CDSA, na qualidade de especialista em capital natural e mudanças climáticas, Dr. José Luiz Gondim dos Santos, conforme documentos analisados foi colocado em discussão a comercialização dos ativos ambientais da CDSA/SA por meio de utilização de sistemas tecnológicos que viabilizem o acesso mais ágil ao mercado de empresas que tem demanda de aquisição de ativos de créditos de carbono para descarbonização de suas atividades econômicas, considerando que a estratégia de utilização de uma plataforma específica de negociação reduzirá o tempo de due diligence, insere mais uma camada de segurança e compliance para reconhecimento da transação junto ao mercado financeiro, tendo em vista que a proposta delineada e apresentada pela Global Environmental Asset Platform LLC a esta presidência se desdobrará na possibilidade de desenvolvimento de novos negócios e ativos decorrentes de outros eixos do SISA/AC associados ao capital verde do Estado do Acre. Destacou, ainda, que as toneladas de tCO<sub>2</sub>e indicadas na estratégia de negociação são de propriedade do Estado do Acre e, por delegação da Lei Estadual nº 2.728 de 21 de agosto de 2013, Decreto Estadual nº 11.124 de 07 de outubro de 2022 e Nota de Comunicação Interna nº 530/2022/SEFAZ – GDICONGE, que ora apresento, sendo autorizado a transferência de titularidade de até 100 milhões tCO<sub>2</sub>e (cem milhões de toneladas de carbono), por integralização e/ou acréscimo de capital social, em favor da CDSA/SA. Posto para deliberação do Conselho, este deliberou, de forma consensuada deferiu e aprovou por UNANIMIDADE DE VOTOS, com a manifestação favorável do Conselho de Administração da Companhia, ficando a diretoria executiva autorizada a realização dos trabalhos técnicos e operacionais, bem como a realização de contrato nos termos da proposta comercial.

#### DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:

Ficam anexados em meio físico à presente Ata, em conformidade com o disposto no art. 130, § 1º, alínea "a" da Lei 6.404/76, os seguintes documentos:

- Processo SEI N° 0068.010331.00201/2022-94;
- Lei Estadual nº 2.728 de 21 de agosto de 2013;
- Decreto Estadual nº 11.124 de 07 de outubro de 2022;
- Nota de Comunicação Interna nº 530/2022/SEFAZ – GDICONGE;
- Proposta para Digitalização e onboarding de créditos de carbono em plataforma de negociação da GEAP, de 22 de dezembro de 2022; e
- Proposta para Digitalização e onboarding de créditos de carbono em plataforma de negociação da GEAP, de 13 de janeiro de 2023.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata, nos termos do art. 22, §2º do Estatuto da CDSA, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas e convidados.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

Assinam: Presidente da Reunião do CONAD CDSA: Nome: FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS, Membro Efetivo e Presidente do CONAD, CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371;

Secretária da Reunião do CONAD CDSA: ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM, Diretora Técnica de Projetos CDSA, CPF: 307.939.712-68;

Membros Efetivo do CONAD e Convidados: FRANCISCO ERNANDES FREIRE NEGREIROS, Membro Efetivo e Presidente do CONAD, CPF: 216.305.502-72/OAB/AC 1371; ARI PALU JÚNIOR, Membro Suplente do CONAD, CPF: 623.866.382-00; FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA, Membro Efetivo e Vice-Presidente do CONAD, CPF: 622.144.462-49; LUIZ GONDIM DOS SANTOS, Diretor Presidente CDSA, CPF: 589.215.912-49; ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA BENJAMIM, Diretora Técnica de Projetos CDSA, CPF: 307.939.712-68.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Processo SIGA nº 19.05.0385.0000008/2023-38

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Suporte Técnico e Manutenção Corretiva, Sob Demanda, com fornecimento de peças, em impressoras e scanners pertencentes ou que vierem a pertencer ao Ministério Público do Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Abertura: 07 de junho de 2023 às 11h00min

Local: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

O presente edital poderá ser obtido no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), ou no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações a partir do dia 26 de maio de 2023

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 925899

Rio Branco – Acre, 24 de maio de 2023.

Karen Monteiro de Oliveira  
Pregoeira do MPAC